

circunstância que será publicizada através de novo edital ou aditivo, oportunamente divulgado no Diário Oficial da Bahia, no site do DPT/BA (www.dpt.ba.gov.br) ou no *site* do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>).

3.2. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia e a Polícia Militar da Bahia se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer dos exames previstos neste edital.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e o Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia, no que se refere à realização deste concurso público.

Salvador/BA, 30 de Janeiro de 20245

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

ANEXO I

DO MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA PARA OS EXAMES MÉDICOS

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência: _____
Orientação: _____
Atenção: _____
Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____
Memória: _____
Sensopercepção: _____
Humor/Afeto: _____
- Cognição/Inteligência: _____
- Capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____
- Linguagem: _____
- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____
- Conclusão: _____

(Cidade - UF), _____ de _____ de 20____

Atenciosamente,

(assinatura legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria)

ANEXO II

DOS CANDIDATOS EM SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Exame Pré-admissional:	Exames Médicos
Local de realização:	Centro de Juntas Militares Estaduais de Saúde/Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia. Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-03

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	DIA	HORÁRIO
968446	CARLOS ALEXANDRE TOYAMA CARNEIRO	8058811-59.2024.8.05.0000	12/02/2025	08h

CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	DIA	HORÁRIO
960335	NAJILA BELARMINA CHAVES COTRIM	8051217-91.2024.8.05.000	12/02/2025	08h

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 04/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024 - SUB JUDICE, DE 30 DE JANEIRO DE 2025- ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO - LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

A **DIRETORA** GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, em cumprimento decisão judicial liminar prolatada no **PROCESSO nº 8051217-91.2024.8.05.000 e 8058811-59.2024.8.05.0000** em Trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça da Bahia, referente Ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil; o Cronograma Provisório de Atividades descrito no Edital de Convocação DPT nº 02/2024, de 24 de julho 2024; e o art. 14 da Portaria PCBA nº 231/2022 e sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de junho de 2022, que torna público a convocação dos candidatos para a entrega da documentação da Investigação Social, consoante o disposto neste Edital, **RESOLVE:**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar os candidatos em *sub judice*, convocados para o Exame Médico conforme Edital de convocação DPT nº 03/2024 - *sub judice*, de 30 de janeiro de 2025, para entregar o Formulário de Investigação Social, preenchido e assinado, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

1.2. Os candidatos deverão comparecer para entregar a documentação obrigatória da investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA Nº 231/2022) na Tv. Augusto de Mendonça - Boa Viagem, Salvador - BA, CEP 40415-031, na data e horário da realização do Exame Médico, constante do **ANEXO II** do Edital de Convocação DPT Nº 03/2024 - *sub judice*.

2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Os candidatos em *sub judice* deverá acessar o site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br), a partir do dia **20/08/2024 até na data e horário da realização do Exame Médico**, constante do ANEXO II do Edital de Convocação DPT Nº 03/2024 - *sub judice* (data final da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

2.2. O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente, **logo após a realização do Exame Médico**, no mesmo local e data constantes do **ANEXO II** do Edital DPT nº 03/2024- *sub judice (convocação para o exame médico)*.

3.2 Os candidatos deverão entregar no local descrito acima os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento na Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) da Justiça Criminal Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- c) de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

3.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.4. São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

3.5. Será contraindicado para o cargo a que concorre o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

3.7. Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pelo Departamento de Polícia Técnica da Bahia, para o cargo a que concorre.

3.8. O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

3.9. Será contraindicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Cíveis, requisito básico para o ingresso nas carreiras do Departamento de Polícia Técnica da Bahia, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

3.10. Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

3.11. Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

3.12. Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

3.13. Os candidatos deverão observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, publicado no DOE em 03 de setembro de 2022.

3.14. Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário

Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento de Polícia Técnica da Bahia (www.dpt.ba.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>, conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

4.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

4.3. Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

4.4. O Departamento de Polícia Técnica da Bahia, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

4.5. Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 04/2022, e demais Editais.

5.2. Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso

5.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Departamento de Polícia Técnica.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2025.

ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO 2025 - DOE DE 30 DE JANEIRO 2025

Onde se Lê: **Ana Cecília Cardoso Bandeira**

Diretora Geral Adjunta do Departamento de Policia Técnica

Leia-se: **Ana Cecília Cardoso Bandeira**

Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 30 de janeiro de 2025

Ana Cecília Cardoso Bandeira

Diretora Geral do Departamento de Policia Técnica

Portaria Nº 51485799 de 30 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20452718	RENATO AMOEDO NADIER RODRIGUES	Perito criminal	07.12.2024	04.02.2025	60
20338951	JOAO PAULO JUNQUEIRA	Perito criminal	17.10.2024	14.01.2025	90
20339503	PAULO ROBERTO LIBORIO TEIXEIRA VIANA	Perito criminal	03.12.2024	31.01.2025	60

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00897516 de 30 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20340658	OTAVIA DE ARAUJO VEIGA LARANJEIRA MALHEIROS	28.09.2019/27.09.2024	03.02.2025	03.04.2025

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51493813 de 30 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20447759	GISELLE BOAVENTURA BARROS SOUTO	Perito odonto-legal	24.11.2024	22.01.2025	60
20619960	FABIO QUEIROZ MENDES DE OLIVEIRA	Perito criminal	02.01.2025	06.01.2025	5
92129996	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA	Perito técnico de polícia	13.10.2024	19.12.2024	68
92130108	WILSON CARLOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	Perito técnico de polícia	14.01.2025	28.01.2025	15
20454017	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MESQUITA	Perito médico-legista	18.12.2024	15.02.2025	60
20338951	JOAO PAULO JUNQUEIRA	Perito criminal	15.01.2025	14.04.2025	90

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00896840 de 30 de Janeiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20452748	JOAO GABRIEL LISBOA BORGES	Perito técnico de polícia	COORD DE IDENTIFICACÃO CRIMINAL	COORD DE TANATOLOGIA FORENSE	22.01.2025	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

COMANDO GERAL

Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/01/2025

(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001,**R E S O L V E**: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual n º 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarci-mento
1	ADILSON ALVES DA SILVA	LAURIANO BARBOSA DA SILVA	30.070.500	030.17620.2024.0243419-04	R\$ 3.345,06
2	ADOLPHO FARIAS STOLZE	WEBER FARIAS STOLZE	30.437.061	030.15814.2025.0005955-29	R\$ 1.750,00
3	ANA SILVA SOUZA	ROBERTO ALVES DE SOUZA	30.090.265	030.17620.2025.0002917-62	R\$ 3.345,06
4	ANÉSIA ELIAS NUNES	JOSÉ VITORINO DE CINTRA	30.006.778	030.2711.2024.0245288-96	R\$ 3.345,06
5	DIEGO SOUSA BRITO	ANTONIO ROBERTO BRITO	30.127.847	030.17620.2024.0243621-46	R\$ 3.345,06
6	FRANCIMARI CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VALTER COSTA DE OLIVEIRA	30.088.437	030.15878.2024.0244218-88	R\$ 1.242,00
7	GERSON SOUSA BARBOSA DE SOUSA	PEDRO ARCANJO DE SOUZA	30.297.614	030.17620.2024.0248505-31	R\$ 3.345,06
8	JOÃO ALEXANDRE LEITE FIGUEIREDO	JOÃO MARQUES FIGUEIREDO	30.081.103	030.17620.2024.0251813-07	R\$ 3.345,06
9	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	JOSÉ CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS	30.177.643	030.14775.2024.0251591-07	R\$ 2.000,00